

Senado Federal  
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 10/12/2008, às 15:20  
Lígia / estagiário

MPV-449

00260

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data  
09/12/2008

proposição  
Medida Provisória nº 449/2008

JOÃO MAGALHÃES Autor  
Deputado PMDB / MG

nº de prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. \* Aditiva 5. Substitutivo global

Página

Artigo 53

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art.53 da Medida Provisória nº 449 de 2008 a seguinte redação:

“Art. 53 Em relação aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, é possível mais de um procedimento de fiscalização sobre o mesmo período de apuração de um mesmo tributo, mediante ordem emitida por autoridade administrativa competente, nos termos definidos pelo Poder Executivo, desde que exista denúncia com instauração de processo disciplinar contra auditor fiscal responsável pela fiscalização.”

### JUSTIFICAÇÃO

Entendo que colocar nova fiscalização em cima de tributo já fiscalizado é um estímulo à corrupção fiscal, salvo se houver denúncias contra fiscal que realizou o procedimento.

Parlamentar

